



Id:07382A10E45E34E6

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 010/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019, oriundo da Dispensa nº 010/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de sistema abastecimento de água no Município de Campo Largo do Piauí, através do Convênio 871728/2018, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 027/2019, oriundo do Dispensa nº 010/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

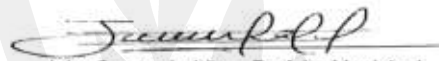
CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 11 de junho de 2021.


 Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Id:05D4E49886D434E7

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019, oriundo da Dispensa nº 011/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Campo Largo do Piauí, através do Convênio 880206/2018, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 028/2019, oriundo do Dispensa nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

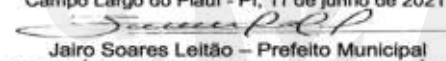
CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 11 de junho de 2021.


 Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:07382A10E45E34D6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nazária
 Prefeitura Municipal de Nazária
 Registro de Preços Eletrônico - 014 RE/2021

Resultado da Homologação

| | |
|------------------|---|
| Lote: | 0001 |
| Descrição: | LOTE 01- SERVIÇOS GRÁFICOS |
| Valor Referência | 352.120,00 |
| Valor Total: | 136.000,00 |
| Situação: | Homologado em 30/08/2021 08:27:32 Por: Osvaldo Bonfim de Carvalho |
| Nome da Empresa: | Editora Grafica Aliança Ltda |
| Modelo: | |

Osvaldo Bonfim de Carvalho
 Autoridade Competente